



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 032/2006.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) **QUITERIA MARIA P B SANTOS**, uma gratificação pela prestação de serviço complementar a título de subsídio mensal de 20% ( vinte por cento) do vencimento com fundamento no que dispõem Art. 20 da Lei 703/2004.

Art. 2º - - Conceder o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA B S ALBUQUERQUE**, um aumento na sua gratificação pela prestação de serviço complementar a título de subsídio mensal de 30% ( trinta por cento) para 50% ( cinquenta por cento) do vencimento com fundamento no que dispõem Art. 20 da Lei 703/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 30 de Janeiro de 2006.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
Fone: (87) 3789-1156 / 3789-1132 - Fax: 3789-1149 - Sec. Saúde 3789-1154

